ANEXO C

MODELO DE REQUERIMENTO/AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PCE (INTEGRANTES DE ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS)

E

|  |
| --- |
| REQUERIMENTO/AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PCE |
| **EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DE ÁREA REGIÃO MILITAR** | ( ) DeferidoAutorização nº de / /Validade: / / .( ) Indeferido Motivos:SisFPC | QRCODE |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE |
| Cargo: | Nome: |
| Identidade: | CPF: | e-mail pessoal: |
| Endereço de entrega: |
| Cidade/UF: | Telefone pessoal: |
| 2. PRODUTOS CONTROLADOS A SEREM ADQUIRIDOS |
| Produto | marca | modelo | calibre | quantidade |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| 3. ANEXOS |
| (ver orientação no verso) |
| 4. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO |
| Requeiro autorização para aquisição dos produtos controlados relacionados, de uso RESTRITO.A quantidade de armas de fogo a serem adquiridas, somadas às que possuo, não excede a quantidade prevista nas normas aprovadas pela Portaria nº 225/COLOG/2024.Declaro que não estou respondendo a inquérito ou a processo criminal por crime doloso.Declaro que foi paga a taxa da aquisição de PCE. |
|  / /Data de assinatura | Assinatura digital (*.gov.br ou ICP-Brasil*) Requerente |
|  | 5. PARECER DO ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO ADQUIRENTE |
|  | ( ) FavorávelEncaminhe-se ao Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) para autorização.( ) Desfavorável Motivos:Assinatura digital (*.gov.br ou ICP- Brasil*) Órgão de vinculação |

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO

1. O requerimento deve ser digitado e digitalizado em formado PDF (OCR);
2. Os seguintes comprovantes devem ser anexados ao requerimento:

- Cópia da identificação funcional;

- Certidão de comportamento (apenas para praças);

- Laudo de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo emitido pelo CAIS/PMPI ou psicólogo credenciado pela Polícia Federal (somente para militares INATIVOS);

- Cópia da GRU e do comprovante de pagamento da taxa de aquisição de PCE (Lei nº 10.834/2003).

1. Todos os campos devem ser obrigatoriamente preenchidos;
2. Esta autorização é válida por 180 dias, conforme a portaria nº 167 – COLOG/C Ex, art. 2º, §1º, inciso II, alínea “h”.